



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E A EMPRESA REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123 – Centro – Terra Alta – PA, CEP: 68.773-000, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos, da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Real Brasil Comércio e Serviços Eireli, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 26.481.685/0001-29 com sede na Alameda Doutor Bragança, nº 3095, Caiçara, Castanhal-Pará, contato: (91) 98421-1117 e e-mail: realbrasil27@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, portador (a) do RG nº 5233967 PC/PA e do CPF nº 875.485.932-87, têm entre si o presente contrato celebrado em observância à Lei 8.666/93 e em decorrência da DISPENSA nº 002/2021 – Semad, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O Valor Total do presente contrato é de R\$ 82.565,60 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIPES para papel aço galvanizado 2/0 caixas com 100 unidades.	100	CX.	R\$ 2,80	R\$ 280,00
2	CLIPES para papel aço galvanizado 4/0 caixa com 50 unidades.	100	CX.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
3	CLIPES para papel aço galvanizado 6/0 caixa com 50 unidades.	100	CX.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	CLIPES para papel aço galvanizado 8/0 caixa com 25 unidades.	50	CX.	R\$ 2,90	R\$ 145,00
55	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE com 30cm x 035mm largura, 03mm de	36	UNID.	R\$ 3,50	R\$ 126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	espessura.				
6	CAIXA ARQUIVO polionda (média): caixa de polipropileno dobrável tipo polionda para arquivo. Medidas 350 x 250 x 130. Peso mínimo 240g/m2, com trava para fechamento e encaixe em abas as abas, resistente, apresentando especificações nas laterais para arquivo, cores diversas.	200	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
7	CAIXA ARQUIVO desmontável, fabricada em plástico polionda,c. Áreas picotadas de fácil remoção (orifício p/ ventilação) área do UND lacre e fechamento da caixa demarcadas: impressão das etiquetas de identificação nitida e sem borrões dimensões de 36,5cmx13,5,5cm cores vermelho, verde e cinza)	200	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 384,00
8	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO , capacidade para grampear até 30fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6. (3+2+2+3+15	60	UNID	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE , capacidade para grampear até 100 folhas, pintura epoxi, apoio de base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, super-resistente, retração automática, base para alojar grampo 23/13.	60	UNID	R\$ 114,90	R\$ 6.894,00
10	PASTA REGISTRADORA, AZ , Ofício, Preto, 210x297mm, Lombo Largo.	200		R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
11	PASTA A-Z , lombo estreito em papelão laminado rígido cor preta e branco rajado, grampo de por alavanca fixação do papel em aço acionamento dotado de mola de pressão em aço trava de proteção do papel em plástico dimensões de 275mm x 360m.	300	UNID.	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO 50 folhas, 50 papel offset, gramatura 63g/m², folhas numeradas Dimensões da Embalagem (A x L x C): 7 x 16 x 23 cm . (10+6+3+2+10+10	60	UNID.	R\$ 14,90	R\$ 894,00
13	LIVRO DE ATA pautado, Sem Margem, 100	24	UNID.	R\$ 19,50	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	Folhas Numeradas Tipograficamente, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m ² , folhas internas papel offset 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm				
14	FURADOR DE PAPEL Capacidade de perfuração: 40 folhas 75G/M ² , Depósito de coleta, Diâmetro do furo 6mm, Furos 2, Régua posicionadora de papel, BASE: 11,4 X 12,3 CM, MATERIAL: METAL, COR: PRETO.	36	UNID.	R\$ 45,90	R\$ 1.652,40
15	GRAMPO 26/6 galvanizado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5.000 unidades	120	CX	R\$ 6,90	R\$ 828,00
16	GRAMPO 23/13 , galvanizado fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 296 g. caixa com 5000 unidades. (15+5	120	CX.	R\$ 24,20	R\$ 2.904,00
17	CALCULADORA com visor, dimensões aproximada 10x13, 5x1, conteúdo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independentes, marcador de ponto a cada 3 dígitos e teclas plásticas.	40	UNID.	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
18	ESTILETE e m Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável e Com Trava De Segurança.	60	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 174,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades.	20	CX	R\$ 32,90	R\$ 658,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com	20	CX	R\$ 32,90	R\$ 658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades.(3+3+3+6				
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades.	10	CX	R\$ 32,90	R\$ 329,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	40	UNID.	R\$ 4,20	R\$ 168,00
23	LIVRO DE PONTO com 160 folhas, formato 153x216mm, capa dura).	60	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
24	PAPEL BRANCO , alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210 mm x 297 mm (A4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	40	CX.	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
25	ELASTICO RESISTENTE , liga elástica, na cor amarela, pacote com 1200 unidades. (1kg).	12	PCT	R\$ 22,90	R\$ 687,00
26	CANETA MARCA TEXTO , cores variadas,	30	PCT.	R\$ 3,90	R\$ 117,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	tinta fluorescente a base de água Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm. Embalagem com 2 unidades.				
27	ENVELOPE A4 , 229x324mm, cor branca. Pct. com 100 unid.	06	PCT.	R\$ 59,00	R\$ 354,00
28	ENVELOPE A4 , 229x324mm, cor laranja. Pct. com 100 unid.	06	PCT.	R\$ 49,50	R\$ 297,00
29	TINTA para almofada de carimbo, cor preta. Frasco 40ml.	12	FR.	R\$ 3,90	R\$ 46,80
30	ALMOFADA PARA CARIMBO , nº 03 - material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, sem tinta, tampa em latão medindo 13 x 9 x 2 cm.	24	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 141,60
31	BLOCOS DE NOTAS A6	12	UNID.	R\$ 12,80	R\$ 153,60
32	BORRACHA ; feita de látex natural; para tinta e grafite; no formato retangular; número 12; bicolor azul/vermelha; caixa com 24 unidades.	03	CX	R\$ 22,90	R\$ 68,70
33	FITA CREPE 24mmx50m	60	UNID.	R\$ 6,80	R\$ 408,00
34	FITA CREPE LARGA 48mmx50m	60	UNID.	R\$ 9,80	R\$ 588,00
35	FITA GOMADA transparente; com largura de (60,0)mm; diâmetro interno de (30,0)mm	60	UNID.	R\$ 4,70	R\$ 282,00
36	FITA DUPLA FACE	60	UNID.	R\$ 8,70	R\$ 522,00
37	LÁPIS PRETO Nº 2 , caixa com 10 Unidades.	20	CX	R\$ 9,30	R\$ 186,00
38	PAPAEI COM PAUTA , pacote com 400 folhas.	25	PCT	R\$ 39,90	R\$ 997,50
39	PAPEL VERGE branco, pacote com 50 folhas.	20	PCT	R\$ 14,90	R\$ 298,00
40	PAPEL VERGE amarelo, pacote com 50 folhas	20	PCT	R\$ 14,90	R\$ 298,00
41	PAPEL VERGE azul, pacote com 50 folhas.	20	PCT	R\$ 14,90	R\$ 298,00
42	PAPEL VERGE rosa, pacote com 50 folhas.	20	PCT	R\$ 14,90	R\$ 298,00
43	PAPEL VERGE casca de ovo, pacote com 50 folhas.	20	PCT	R\$ 17,80	R\$ 356,00
44	PAPEL CREPOM amarelo.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
45	PAPEL CREPOM azul.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
46	PAPEL CREPOM verde.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
47	PAPEL CREPOM vermelho.	100	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
48	PAPEL CREPOM rosa.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
49	PAPEL CREPOM lilás.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
50	PAPEL CREPOM preto.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



51	PAPEL CREPOM branco.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
52	PAPEL CREPOM laranja.	50	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
53	PAPEL CREPOM dourado.	100	FOLHA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
54	PASTA CATÁLOGO formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes.	20	UNID.	R\$ 28,50	R\$ 570,00
55	PASTA SUSPENSÁ ; de cartão Kraft; com gramatura de 420g/m2, espessura de 0,59mm; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno (ps) preto; ponteiros poliestireno (ps) preto; sem prendedor interno; sanfonada com 12 divisórias; e 12 visores de acetato e etiquetas brancas; reforço de percalina na lombada.	500	UNID.	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
56	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , cores diversas, com 2 centímetros de espessura.	300	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
57	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE - Pastas para arquivo, tipo classificadora com dobra, confeccionada em cartão plastificado, com 12 divisória, grampo mola interno, medindo aproximadamente 240 x 350 mm, sem visor, cor cinza.	100	UNID.	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
58	PORTA CANETA em acrílico.	30	UNID.	R\$ 8,90	R\$ 267,00
59	PORTA GRAMPO em acrílico.	20	UNID.	R\$ 6,90	R\$ 138,00
60	PRANCHETA em acrílico	24	UNID.	R\$ 14,90	R\$ 357,60
61	TESOURA GRANDE de 21 cm, em aço inox e cabo de plástico na cor preta.	24	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 405,60
62	CADERNO BROCHURA , capa papel cartão, 96fls pautadas, 27,5x20cm.	36	UNID.	R\$ 6,80	R\$ 244,80
63	CORRETIVO líquido para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultra rápida, formato caneta, ponta metálica, contendo 8ml.	24	UNID.	R\$ 7,80	R\$ 187,20
64	COLA DE ISOPOR c/ secagem rápida não tóxica, não inflamável caixa com 12 unidades de 90g.	12	CX.	R\$ 43,90	R\$ 526,80
65	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Azul	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
66	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Vermelho	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
67	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Amarelo	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
68	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Lilás	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
69	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor rosa	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
70	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Preto	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



71	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Verde	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
72	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Dourado	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
73	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Laranja	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
74	BALÃO Nº 9 , pacote com 50 unid. Cor Colorido	100	UND.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
75	BARBANTE de algodão pacote de 70 m.	40	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 676,00
76	CARTOLINA na cor Branca	200	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
77	CARTOLINA na cor Amarela	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
78	CARTOLINA na cor Azul	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
79	CARTOLINA na cor Verde	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
80	CARTOLINA na cor Vermelha	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
81	CARTOLINA na cor Rosa	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
82	CARTOLINA na cor Lilá	50	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
83	EVA cor Amarelo pacote com 10.	20	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
84	EVA cor Azul pacote com 10.	20	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
85	EVA cor Verde pacote com 10.	20	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
86	EVA cor Vermelho pacote com 10.	30	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 507,00
87	EVA cor Rosa pacote com 10.	20	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
88	EVA cor Lilás pacote com 10.	20	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
89	EVA cor Preto pacote com 10.	15	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 253,50
90	EVA cor Branco pacote com 10.	30	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 507,00
91	EVA cor Laranja pacote com 10.	30	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 507,00
92	EVA cor Dourado pacote com 10.	100	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
93	FITA DE CETIM 15mm cor Lilás	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
94	FITA DE CETIM 15mm cor Rosa	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
95	FITA DE CETIM 15mm cor Azul	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
96	FITA DE CETIM 15mm cor Branco	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
97	FITA DE CETIM 15mm cor Vermelho	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
98	FITA DE CETIM 15mm cor Amarelo	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
99	FITA DE CETIM 15mm cor Laranja	15	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 192,00
100	FITA DE CETIM 15mm cor Dourado	25	ROLO	R\$ 12,80	R\$ 320,00
101	FITILHO lilás	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
102	FITILHO rosa	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
103	FITILHO Azul	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
104	FITILHO branco	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
105	FITILHO vermelho	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
106	FITILHO amarelo	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
107	FITILHO laranja	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
108	FITILHO dourado	15	ROLO	R\$ 5,40	R\$ 81,00
109	FOLHA DE ISOPOR 04 cm de espessura	20	UNID.	R\$ 8,60	R\$ 172,00
110	FOLHA DE ISOPOR 2,5 cm de espessura	20	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 150,00
111	PAPEL 40K	100	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



112	PAPEL MADEIRA	100	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 270,00
113	ALFINETES PARA FITA pacote com 100 unidades.	100	PCT.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
114	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO caixa com 12 unidades. Cores diversos.	15	CX.	R\$ 34,60	R\$ 519,00
115	QUADRO MAGNÉTICO tamanho: 1,20m X 1,50m.	15	UNID.	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
116	TNT cor Azul	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
117	TNT cor Vermelho	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
118	TNT cor Amarelo	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
119	TNT cor Rosa	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
120	TNT cor Branco	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
121	TNT cor Preto	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
122	TNT cor Verde	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
123	TNT cor Lilás	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
124	TNT cor Laranja	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
125	TNT cor Dourado	10	PEÇA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o CONTRATANTE destaca recursos através da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento do Município de Terra Alta/PA.

04.122.036.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04.122.037.2.008 – Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Administração.

04.123.0041.2.016 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Finanças.

20.122.0037.2.020 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Agricultura.

04.122.0037.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos.

13.392.0037.2.034 - Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Cultura.

10.122.1004.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

08.122.1002.2.066 – Manutenção das Atividades da Unid. Adm. da Secretaria Munic. de Promoção Social.

12.122.0037.2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

12.361.0401.2.088 – Desenvolvimento das Ações Salário Educação.

18.122.0615.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

4.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1 O presente contrato poderá ser alteração, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1.1 Compete à Contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, às suas dependências para entrega dos produtos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Designar, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pela fiscalização dos contratos, por meio de termo circunstanciado que comprove o fornecimento dos produtos adquiridos.

6.2 - Compete à Contratada:

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período de vigência contratual;
- b) Providenciar, no prazo de 02 (dois) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em processo regular de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega será conforme especificada na ordem de fornecimento, de forma parcelada. Os produtos, deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Alta, Setor de Compras, localizada na Av. Jarbas Passarinho, 123 – Bairro Centro – Terra Alta/PA.

7.2 O prazo de fornecimento dos produtos será de no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado cabendo a ele:

8.1.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

8.1.2. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

8.1.3. Emitir pareceres em todos os atos da CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

8.1.4. Comunicar a autoridade competente, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

8.1.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 2º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades de sanção.

10.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o contratado;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O contratado comunicará ao órgão (Secretaria de Administração) as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência deste contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão (Secretaria de Administração) proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado, que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato terá sua vigência do dia 05 de março de 2021 até o dia 05 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Terra Alta/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões não resolvidas administrativamente.

Terra Alta - PA, 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Terra Alta/Pa
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal

Real Brasil Comércio e Serviços Eireli,
CNPJ nº 26.481.685/0001-29
Rodrigo dos Santos Nogueira.
Responsável Legal.